



**ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE FREI PAULO**

**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 06/2019, ENTRE A CÂMARA  
MUNICIPAL DE FREI PAULO E O SR. ANTÔNIO EMÍDIO NETO.**

Pelo presente instrumento particular de rescisão de contrato, reuniram-se de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE FREI PAULO**, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada pelo seu titular, **SR. IVO LIMA DOS SANTOS**, Presidente, residente e domiciliado neste município, e do outro **ANTÔNIO EMÍDIO NETO**, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado na Rua Aparecida, nº 67, Bairro Centro, na Cidade de Frei Paulo/SE, portador de CPF nº 652.966.305-30 e RG nº 1016874, com poderes para assinar o presente, de conformidade com a cláusula décima segunda, resolvem rescindir o Contrato de prestação de serviços nº 06/2019, assinado em 02 de janeiro de 2019, obedecendo às cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica rescindido de comum acordo, o contrato firmado entre a Câmara Municipal de Frei Paulo – Estado de Sergipe e o Sr. Antônio Emídio Neto, que teve como objeto a contratação de prestação de serviços de digitalização dos documentos administrativos da Câmara Municipal de Frei Paulo, dando cobertura a importância de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), sendo que R\$ 5.612,90 (Cinco mil, seiscentos e doze reais e noventa centavos) já foi recebido pelo contratado, restando ainda o valor de R\$ 3.387,10 (Três mil, trezentos e oitenta e sete reais e dez centavos) a ser pago, para que o mesmo fique sem nenhum efeito e como inexistente, e por isso mesmo, sem qualquer eficácia jurídica, dando um a o outro, plena, geral e irrevogável quitação com referência ao aludido TERMO DE CONTRATO, prometendo não mais reclamar um do outro, quaisquer direitos relacionados ao pacto ora rescindido.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Fica, desde já, anulada a despesa empenhada, resultante do saldo da Nota de Empenho nº 12, de 02 de janeiro de 2019, no valor de R\$ 3.387,10 (Três mil, trezentos e oitenta e sete reais e dez centavos), revertendo, por conseguinte a dotação original.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Desde que, este Termo de Rescisão é efetuado de comum acordo entre as partes, com base nas cláusulas do contrato ora rescindido, e em harmonia com o art. 78 inciso XII, na forma do artigo 79, inciso II da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no § 2º do artigo 79 da Lei nº 8.666/93, ficam as partes exoneradas do cumprimento de pagamento de multa.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE FREI PAULO**

E assim por se acharem justos e acordados, assinam o presente Termo em duas vias de igual teor e para um só fim, juntamente com as testemunhas abaixo.

Frei Paulo/SE, 15 de agosto de 2019.

Ivo Lima dos Santos  
**IVO LIMA DOS SANTOS**  
Presidente

Antônio Emídio Neto  
**ANTÔNIO EMÍDIO NETO**  
Distratado

TESTEMUNHAS: Abriúlia Daniella C. Santos CPF: 022.846.575-32

Glauco Shilma Cardoso CPF: 448.479.805-06.



**ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE FREI PAULO**

**EDITAL  
DE  
PUBLICAÇÃO**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FREI PAULO, ESTADO DE SERGIPE**, através de seu Presidente, o Sr. IVO LIMA DOS SANTOS, torna público que firmou Termo de Rescisão do Contrato nº 06/2019, celebrado em 02 de janeiro de 2019, cujo objeto era a prestação de serviços de digitalização dos documentos administrativos da Câmara Municipal de Frei Paulo, com o Sr. Antônio Emídio Neto, residente e domiciliado na Rua Aparecida, nº 67, Bairro Centro, na Cidade de Frei Paulo/SE, importando o valor global rescindido em valor de R\$ 3.387,10 (Três mil, trezentos e oitenta e sete reais e dez centavos). O presente Edital deverá ser afixado no local costumeiro, para conhecimento dos interessados, conforme estabelecido no Art. 13, inciso XII, da Constituição Estadual.

Frei Paulo/SE, 15 de agosto de 2019.

*Ivo Lima dos Santos*

**Ivo Lima dos Santos**  
Presidente da Câmara

**CERTIDÃO**

Certifico que o Edital acima foi afixado no quadro de avisos da Câmara Municipal, para conhecimento dos interessados.

Frei Paulo/SE, 15 de agosto de 2019.

*Reynan Andrade de Oliveira*

**Reynan Andrade de Oliveira**  
Responsável pelo setor de licitação